



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.cuaira.sp.i:ov.br comprasJguaira.sø.gov.br



62
2

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SHOW BAILE COM CANTOR, SOM, BANDA, E ILUMINAÇÃO PARA OS BAILES DA MELHOR IDADE

Fundamentação Legal: Art. 75 II da Lei 14.133/2021 – DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

Justificativa:

De acordo com a justificativa apresentada no ofício 105/2026 do Fundo Social de Solidariedade, a presente contratação se destina para a CONTRATAÇÃO DE SHOW BAILE COM CANTOR, SOM, BANDA, E ILUMINAÇÃO PARA OS BAILES DA MELHOR IDADE.

Em pesquisa verificamos que bailes com foco na melhor idade promovem o bem-estar físico, emocional e social dos idosos. A dança também ajuda a melhorar o condicionamento físico e mental, a autoestima e a combater a depressão e principalmente trata-se de um trabalho social que objetiva o desenvolvimento de atividades que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e do convívio comunitário, a prevenção de situações de risco social e o desenvolvimento da autonomia e de sociabilidade dos idosos.

Sendo assim, justifica-se dizer que é de suma importância a realização de Baile para os nossos idosos, uma vez que resgata os aspectos culturais regionais, e congrega uma visão de velhice ativa e saudável.

Razões para a Aquisição Direta

O Estatuto do Idoso Lei nº 10.741 de 1 de Outubro de 2003, em seu artigo 20, prevê o Direito ao Lazer, sendo o baile um meio de garantia deste direito. Desta forma a



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br comprasfieintira.sp nov.hr



aquisição dos itens vem corroborar ao interesse público com ganhos sociais e pela existência de recursos próprios disponíveis. Considerando ser uma contratação realizada uma única vez por exercício, cujos valores propostos encontram-se dentro dos valores de dispensa, verifica-se que a contratação direta possibilitará negociações mais rápidas e eficientes, evitando custos adicionais frequentemente associados a processos licitatórios, como taxas e outros encargos administrativos. Além disso, a negociação direta pode resultar em melhores condições comerciais. Por esse motivo, justifica-se a contratação através de processo de DISPENSA.

Razão da Escolha do Fornecedor:

A escolha do fornecedor deverá se dar em razão do menor preço por item.

Valor da Contratação:

O valor total estimado da presente contratação é de [REDACTED]. Sendo este o valor obtido nas cotações realizada por membro da Comissão de Avaliação de Preços de Mercado.

Parecer do Diretor de Compras:

Diante do exposto, a dispensa de licitação para a REALIZAÇÃO DE SHOW BAILE é justificada visto a necessidade de atendimento das demandas da Melhor Idade, diretamente ligadas ao atendimento do Estatuto do Idoso, além de estar em consonância com as disposições legais que regulamentam a matéria. Tendo em vista o pedido de processo de contratação por dispensa de licitação que vem a análise desta Diretora, a mesma emite parecer **FAVORÁVEL** à CONTRATAÇÃO com fulcro no Art. 75, II da Lei Federal 14.133/21. Considerando o baixo valor da licitação e que o valor se enquadra na dispensa, sendo uma aquisição única e no exercício financeiro vigente.

Remeto processo a Autoridade Competente para deliberação acerca da continuidade e seguimento do referido processo.

Guaíra/SP, 15 de junho de 2026.

Camila Lourenço de Oliveira
Diretora de Compras